



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 141/2023
Proc. nº 5.417/2023

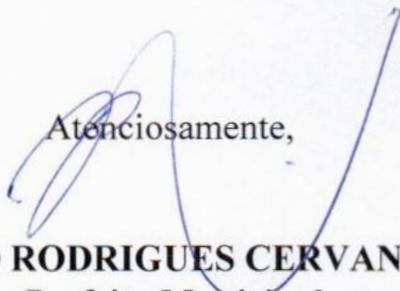
Itanhaém, 29 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.666, de 29 de maio de 2023, que **“Institui o Dia de Iemanjá no Calendário Oficial do Município de Itanhaém”**, originária do **Projeto de Lei nº 36/2023**, de autoria do Vereador Silvio Cesar de Oliveira, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 15 de maio p.p, conforme **Autógrafo nº 34/2023**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Recibido
29/05/23 às 17:23
P-1



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.666, DE 29 DE MAIO DE 2023

“Institui o Dia de Iemanjá no Calendário Oficial do Município de Itanhaém.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

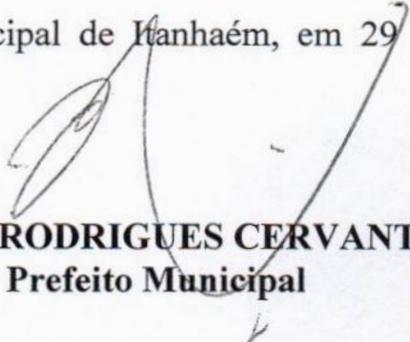
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Itanhaém, o Dia de Iemanjá, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo de dezembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29 de maio de 2023.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 5.417/2023.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Silvio Cesar de Oliveira.

